

## **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

### **MOÇÃO DE APOIO Nº 002, DE 12 DE MARÇO DE 2009**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Quinta Reunião Ordinária, realizada nos dias 11 e 12 de março de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006,

considerando ter ocorrido Aborto devido a gravidez resultante de estupro em menina de 9 (nove) anos grávida de gêmeos, em Recife, PE;

considerando que em casos de estupro e em consequência adversa a gravidez, é garantido o abortamento em lei.

considerando que a vítima, uma criança de nove anos e com sub-peso, incorre nos dois casos previstos em lei, estupro e risco de vida;

considerando a excomunhão da equipe médica, dos familiares da vítima e das mulheres feministas que atuaram no caso.

O Conselho Nacional de Saúde vem a público:

Manifestar apoio ao Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros – CISAM e a equipe de atenção à saúde e às mulheres feministas do grupo Curumim e SOS – Corpo.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Quinta Reunião Ordinária